





i i	
PROTOGOLO Nº	
Recebido em : 29/6-1/2022	,
Horário: 10: 21 horas Rúbrica: ARO	•

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 /2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VENECIANOAO SENHOR MOHAMMAD MAINUDDIN SHEIKH.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do(a) Vereador(a) André Neto Zen ,usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3° da Resolução n° 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão(ã) Veneciano(ã) ao(à) Senhor(a) Mohammad Mainuddin Sheikh, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho de 2022;68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MEREIN SALVADOR

Vice-Presidente

Vereador pelo PSDB

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES/ s1 – p1\4
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – http://www.cmnv.es.gov.br – cmnv@cmnv.es.gov.br
2022/07/27\2022/07/27\358\TITULO DE CIDADAO HONORARIO 3



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



VALDECIR SILVESTRE JULIATTI

Primeiro Secretário Vereador pelo PSB

IOSE PEREIRA SENA

Segundo Secretário Vereador pelo PDT

G L





## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão(ã) Veneciano(ã), previsto na Resolução nº 413/2017, ao(à) Senhor(a) MOHAMMAD MAINUDDIN SHEIKH.

O(A) homenageado(a) foi indicação do(a) vereador(a) André Neto Zen (republicanos).

Mohammad Mainuddin Sheikh, natural de Bangladesh no país asiático reside no Brasil há mais de 10 anos proprietário comerciante da loja lojão do Bras desde 2020 e também proprietário de uma lanchonete que desde então vem contribuindo com o desenvolvimento econômico gerando emprego e circulando a renda local da cidade de nova venécia

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho;68° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



ANDERSON MELLIN SALVADOR

Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI

Primeiro Secretário Vereador pelo PSB

JOSÉ PÉREIRA SENA Segundo Secretário Vereador pelo PDT

1

A